

COPIA

LEI N.º 121

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber - que a Câmara Municipal de Pompeia decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.º 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos do ocupante do cargo de 1.º Escriurário, criado pela Lei n.º 100, de 30 de Outubro de 1.950.

Artigo 2.º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento:

121/8-13-0 - Pessoal Fixo

III - Vencimentos de 2.º Escriurario Cr.º 14.400,00

125/8-09-1 - Pessoal Variavel

Mensalistas. . . . . Cr.º 4.700,00

125/8-09-4 - Despesas Diversas

Aluguel de prédio p. Sub-Prefeitura 2.500,00

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da utilização das verbas de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de Novembro de 1.951.

*Odilon Martins Cruz*  
ODILON MARTINS CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 21 de Novembro de 1951.  
Publicada por afixação no local de costums na data supra.

SECRETARIA  
CÂMARA MUNICIPAL  
POMPEIA  
Esc. dia 22 de 11 de 57  
Lido na Sessão do dia de de 19  
Esp. dia de de 19  
Arquivado - Ficha Nº  
SECRETARIA